

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE GRATUIDADE NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

- () 1ª via () 2ª via
() Beneficiário () Acompanhante
() Homem () Mulher () Outro
() PARDA () BRANCA () PRETA () AMARELA RAÇA / ETNIA: () INDÍGENA

CATEGORIA:

- () Professor ou Aluno¹ Trajeto (_____ / _____)
() Idoso²
() PcD³ - CID: _____.

DADOS PESSOAIS :

- Nome: _____.
- CPF nº: _____.
- Endereço: _____ nº _____.
- Bairro: _____ CEP: _____.
- Cidade: _____ () zona rural () zona urbana
- Telefone: (68) _____.
- () pessoal () recado (Nome da pessoa _____).

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- () Documento de identificação.
() CPF.
() Comprovante de Endereço.
() Comprovante de Renda.
() Laudo Médico.
() Duas Fotos 3x4, (**atualizadas**).
() Comprovante de pagamento do DAE.

_____ - AC, / / 2025.

Assinatura do Beneficiário

Servidor(a) responsável pelo cadastro.

¹ Art. 91, Lei Estadual do Acre, nº 3003/15: Os **professores e alunos** das redes pública e particular de ensino terão direito ao desconto de cinquenta por cento do valor da tarifa, para os deslocamentos de casa para o trabalho/escola e vice-versa.

² Art. 92, Lei Estadual do Acre, nº 3003/15: Fica garantida as **pessoas idosas**, maiores de sessenta e cinco anos, a gratuidade no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros com exceção da modalidade autolotação até o limite de dois assentos por veículos.

³ Art. 92-A e 92-A, §1º, Lei Estadual do Acre, nº 3003/15: As **pessoas com deficiência**, assim consideradas, aquelas definidas em lei específica com renda igual ou inferior a dois salários mínimos, é garantido o transporte gratuito. § 1º Também terá direito à gratuidade **um acompanhante do deficiente**, desde que ambos estejam viajando juntos e exista comprovação sobre a necessidade de tal acompanhamento.